



Publicação
Em 02/02/08
Secretaria

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 02.667/06

Objeto: **Prestação de Contas Anuais**
Órgão: **Câmara Municipal de Juazeirinho-PB**
Presidente Responsável: **Wellington da Costa Assis**

Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Legislativo do Município de Juazeirinho-PB, Sr. Wellington da Costa Assis. Exercício Financeiro 2005. Constatada Irregularidade, dá-se pela Irregularidade da presente prestação de contas.

ACÓRDÃO - APL - TC - nº 856/2007

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 02.667/06, referente à Gestão Geral (Prestação de Contas Anual) e Gestão Fiscal do Sr. **Wellington da Costa Assis**, Presidente da Mesa Diretora da **Câmara Municipal de Juazeirinho-PB**, exercício financeiro 2005, acordam os Conselheiros do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, em sessão realizada nesta data, à unanimidade, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

- 1) *JULGAR IRREGULAR* a prestação de contas aludida;
- 2) *DECLARAR o atendimento INTEGRAL* às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, por parte do gestor;
- 3) *RECOMENDAR* à Administração da Mesa Diretora da Câmara Municipal de **Juazeirinho-PB** no sentido de guardar estrita observância às normas constitucionais e legais, evitando a repetição das falhas verificadas nos presentes autos.

Presente ao julgamento o representante do Ministério Público
Publique-se, intime-se e cumpra-se.

TCE - Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 3 / de outubro de 2007

Arnóbio Alves Viana
Conselheiro **Arnóbio Alves Viana**
PRESIDENTE

Antônio Gomes Vieira Filho
Auditor **Antônio Gomes Vieira Filho**
RELATOR

Fui Presente :

André Carlo Torres Pontes
Procurador André Carlo Torres Pontes
REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO